



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022	Ano I Edição nº 83	Página 1 de 4
---------------------------------------	----------------------	---------------

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Portaria nº 9155/2022	2
Setor de Contabilidade	3
COMUNICAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3
Setor de Vigilância Sanitária	4
Lauda para publicação	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Portaria nº 9155/2022

PORTARIA Nº 9155/22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE OS PEDIDOS DE REGULARIZAÇÃO OU ALIENAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 395/22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I – Designar os servidores **KAUÊ PEREIRA LONGO SALVADOR**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº A131457-2, **ANGELO DE BRITTO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, portador do RG nº 32.288.859-1 e **RODRIGO WIEZEL BELOTI**, Fiscal de Obras, portador do RG nº 44.797.922, para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE OS PEDIDOS DE REGULARIZAÇÃO OU ALIENAÇÃO, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 357/20, de 20/10/2020.

II – As atribuições determinadas pelo presente ato não serão remuneradas, constituindo-se em relevantes serviços prestados ao Poder Público.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com validade de 1 (um) ano, ficando revogados os efeitos da portaria nº 8822/21.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 21 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Setor de Contabilidade

COMUNICADO

A Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº. 3238 de 05 de março de 2010, TORNA PÚBLICO o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09.12.2009, nº 99 de 14.12.2017 e nº 109 de 15.03.2021, relativamente ao período indicado, conforme segue:

Mês	Valor da RCL Acumulada em R\$
Outubro de 2021	75.716.655,55
Novembro de 2021	78.168.400,73
Dezembro de 2021	78.787.861,84
Janeiro de 2022	80.315.979,90
Fevereiro de 2022	82.168.167,16
Março de 2022	83.579.136,30
Abril de 2022	86.338.433,26
Mai de 2022	89.152.479,39
Junho de 2022	93.586.761,44
Julho de 2022	95.200.196,96
Agosto de 2022	96.240.896,53
Setembro de 2022	97.964.826,58

Santa Rosa de Viterbo, aos 21 de novembro de 2.022.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Setor de Vigilância Sanitária

Lauda para publicação

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Santa Rosa de Viterbo, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/05/2022.

Autuado: COMERCIAL DEMAIS LTDA

Data da Autuação: 07/03/2022

CNPJ: 34.427.449/0005-86

Localidade: Santa Rosa de Viterbo

Processo Nº: 043/2022

Data da Decisão: 31/05/2022

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 122, incisos XIII, XIX e XX da Lei Nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Decisão Final: Penalidade Imposta: Auto de Imposição de Penalidades - AIP Nº 137-Advertência.